



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/2021 de 27 de Maio de 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 14, inciso XXXIV, 73, inciso IX e 90, inciso I, alínea “e”, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, a necessidade da CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE JUREMA, NESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, que não é lícito a Administração pública agredir patrimônio privado sem a devida compensação;

CONSIDERANDO, que o Desapropriado concorda com o recebimento do valor estipulado pelo Município, quanto a área a ser indenizada;

CONSIDERANDO, o direito a propriedade prescrito no art. 5º, XXII e quanto a sua desapropriação no inciso XXIV, do mesmo artigo, ambos da Constituição da República,

DECRETA

Art. 1º Fica Desapropriado, por utilidade pública, sob forma amigável, a área de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), que faz parte de uma área maior, representada pelo imóvel cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Licínio de Almeida/BA, Comarca de Jacraci/BA, sob a matrícula nº 973, Pasta 2-I, R. 01 e conforme levantamento topográfico anexo ao procedimento administrativo que deu base a esse Decreto.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, deste Decreto, destina-se a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE JUREMA, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º Conforme avaliação administrativa efetuada pela Comissão de Avaliações do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

Município, portaria nº 08/2021, a justa indenização a ser paga corresponde ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal